

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI NO. 0054/94

AUTORIZA A COMPRA DE TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE  
SANITÁRIA MISTA

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço Saber a todos os Habitantes do Município de Vargem, que a Câmara Municipal de Vereadores, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:


- Art. 1o) - Fica Autorizado o Prefeito Municipal adquirir por Compra, um Terreno Urbano, de Propriedade da Senhora Margarida Telles Resende, localizado a Vinte e Cinco Metros da Rua 03 de Outubro, no Centro desta Cidade, com área de 500 (Quinhentos) Metros quadrados.
- Par. Unico - O valor do Imóvel é de CR\$: 750.000,00 (Setescentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais)
- Art. 2o) - O imóvel adquirido destina-se a Construção de uma Unidade Sanitária Mista.
- Art. 3o) - Para Pagamento das despesas mencionadas no Artigo 1o desta Lei Será Usada a Seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: Secretaria de Saúde e Assistência Social	5
UNIDADE: Sec. de Saúde e Assistência Social	5.5
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	5.5.13
PROGRAMA: Saúde	5.5.13.75
SUBPROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária	5.5.13.75.429
PROJETO/ATIVIDADE: Man. da Sec. de Saúde e A. Social	5.5.13.75.429.2009
ELEMENTO: Aquisição de Imóveis	5.5.13.75.429.2009.48


VALOR: CR\$: 750.000,00

Art. 4o) - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em Vigor na data de Sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, em 11 de Maio de 1994.

  
FALAVINO FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em, 11 de Maio de 1994.

  
NEY JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES  
Sec. Adm. e Finanças